

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA N° 1.913/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pelo servidor público municipal, **Sr. MAURILIO ANDRADE DE SOUSA**,

CONSIDERANDO, o que estabelece o Acordão nº 269005/2020 – publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012; e o princípio da estabilidade financeira do empregado,

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de Vantagem Residual, a incorporação da gratificação recebida há mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, à remuneração do servidor público municipal, **Sr. MAURILIO ANDRADE DE SOUSA**, portador do R. G. N° 000025607694-4 SESP/MA e do CPF N° 786.177.073-72, lotado na Secretaria de Saúde, conforme estabelece o Acordão n° 269005/2020 – publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição n° 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal n° 354/2012. Tendo em vista o que consta nos autos do **Processo N° 567/2023**.

Art. 2° - Para o cumprimento do enunciado no artigo 1°, fica a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Gerente Municipal de Recursos Humanos, autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

Maranhão, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

02-55-202

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 -CNPJ: 05.631.031/0001-64